

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

D DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**



Portaria nº. 405/2017

Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº. 1220/2017 -01, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1262/2017/PROGER/IPAM de 27 de julho 2017,

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1584/ PRESIDENCIA/IPAM, de 28 de julho de 2017,

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 a 105 da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **EROTIDES LEITE DOS SANTOS SILVA**, cadastro nº. 1082-0/1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, referente ao 1º lustro (2010/2015).

Dê ciência Publique-se Cumpra-se.

> IVAN FURTADO DE OLIVEIRA Diretor Presidente

> > Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

> > > CNPJ:. 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-8151 Email: <u>ipam@ipam.ro.gov.br</u> www.ipam.ro.gov.br